

LEI Nº 3.085, de 29 de Maio de 1996

Denomina de Bairro Santa Edviges o loteamento municipal que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna __ Estado de Minas Gerais __ aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º . Fica denominado "**Bairro Santa Edviges**", o loteamento municipal localizado na zona 10, confrontando com os bairros São Geraldo e Morada Nova, decorrente de uma área de terreno medindo 150.000,00m² (cento e cinquenta mil metros quadrados), procedente da matrícula nº 27.411, fls. 011, livro 2 BZ-R-001, do Cartório de Registro de Imóveis de Itaúna.

Art. 2º . Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 29 DE MAIO DE 1996

Hildebrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal